



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.



## ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: SANTA LÚCIA			
<b>I DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: Santa Lúcia		CNPJ: 95.594.776/0001-93	
Endereço: Avenida do Rosário, nº 228			
UF: Pr	CEP: 85.795-000	Telefone: ( 45 ) 32881144	
Conta Corrente: nº24995-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4693	Praça de Pagamento: Portal do Oeste (Cascavel)
Responsável: Adalzigio Candido de Souza			CPF: 431.382.259-34
CI/Órgão Expeditor: 3.775.468-4 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
<b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, **Trecho 01:** Linha Bastiani à São João **5.030** metros; **trecho 02:** Ramal Scarantti (Início Calçamento e término Idolino Scarantti) **1.340** metros, **Totalizando os dois trechos em 6.370 metros.**

### 3. JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Lúcia possui aproximadamente 148 quilômetros de Estradas rurais sendo 40 quilômetros pavimentados com pedras irregulares e 108 quilômetros com leito de saibro.

Os trechos acima descritos são de fundamental importância no transporte escolar e grande fluxo da produção agropecuária (Grãos, frango e leite...). Salientamos também que os trechos de estradas a recuperar interligam-se com outros municípios.

Várias são as estradas rurais com dificuldade de conservação, por declividade acentuada e pelo grande volume de água da chuva.

O Município não disponibiliza recursos suficientes para manter a recuperação e conservação adequada das estradas, portanto necessita de apoio financeiro para recuperação das mesmas.

Serão recuperados dois trechos sendo a estrada São João à Bastiani e Ramal Scarrantti (com início calçamento e término propriedade Idolino Scarrantti).

As práticas propostas são: Readequação da estrada com elevação do leito, desbarrancamento com encabeçamento das curvas em nível, construção de curvas, bigôdes, caixas de contenção de água, lombadas, valas laterais e bueiros.

### 4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	03
2 - Número de agricultores	28

Comunidades atendidas: Linha São João, Bastiani e Linha Santa Catarina



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.



## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	VALOR R\$/litro	MUNICIPIO R\$	SEAB R\$	TOTAL R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 1.443,33 litros de óleo diesel	2,53	330,55	3.321,09	3.651,64	24 meses após a publicação no DOE
Aquisição de 8.029,67 litros de óleo diesel Equilíbrio Econômico Financeiro	2,78	3.666,21	18.656,27	22.322,48	24 meses após a publicação no DOE
<b>TOTAL</b>		<b>3.996,76</b>	<b>21.977,36</b>	<b>25.974,12</b>	

## 6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Bigodes	Un	126	Pá carregadeira	29
02	Lombadas	Un	75	Pá carregadeira	19
03	Regularização Leito	M	6370	Moto Niveladora	43
04	Abaulamento Leito	M	6370	Moto Niveladora	53
05	Caixas de Retenção	Un	07	Pá Carregadeira	04
06	Desbarrancamento	M3	2100	Trator Esteira	75
07	Valas e Assent Tubos	M	1.140	Retro Escavadeira	27
08	Curva Nível Construção	M	1.920	Trator Esteira	29
09	Curva Nível Manutenção	M	500	Pá Carregadeira	05
10	Remover Cascalho	M3	5732	Trator Esteira	145
11	Carregar Cascalho	M3	5732	Pá Carregadeira	145
12	Transportar Cascalho	M3	5732	Caminhão Caçamba	156
13	Compactação Cascalho	m	6370	Rolo Compactação	32

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	X

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais.
- A contrapartida de **RS 330,55** do município foi decorrente em função da alta dos combustíveis que ocorreu entre o período DO Plano de Trabalho originalmente proposto até a presente data.
- A contrapartida de **RS 3.666,21** do município foi decorrente em função da alta dos combustíveis que ocorreu entre o período de execução até a presente data.



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 2881144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.



## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Marcio Santos Klaucek	 Assinatura
Cargo:	Engº Civil	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA PR 78670/D	
Local:	Santa Lúcia	
Data:	16/03/2015	

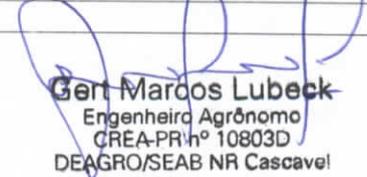
## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

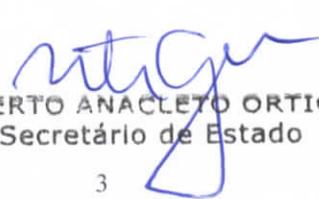
Nome:	Adalzigo Candido de Souza	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	431.382.259-34	
Local:	Santa Lúcia	
Data:	16/03/2015	

## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

*De acordo com parecer 012/2015,*

Cargo:	<b>CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB</b>	 Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		
Cargo:	<b>FISCAL DO CONVÊNIO *</b>	 Geri Marcos Lubeck Engenheiro Agrônomo CREA-PR nº 10803D DEAGRO/SEAB NR Cascavel Assinatura
Nome:	<i>GERI Marcos Lubeck</i>	
CPF:	<i>179 212 460 - 68</i>	
Local:	<i>CAS CAVEL</i>	
Data:	<i>25/03/2015</i>	

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

**PARECER Nº 012/2015**

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Manoel Marcio Chaves, Agrônomo, brasileiro, casado, portador do RG: 6.445.414-5, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de aumento do valor da contrapartida, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Santa Lúcia** no Ofício nº 083/2015, referente ao Convênio nº 020/2014, que tem por objeto o a Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais com a aquisição de Óleo Diesel.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com alteração no valor da contrapartida, anteriormente previsto em R\$ 1.989,33 aumentando para R\$ 3.996,76, mantendo o valor do repasse do Estado no valor de R\$ 21.977,36, totalizando assim R\$ 25.974,12, apresentou também as certidões de regularidade do município. O município justificou no Ofício encaminhado que os motivos que levaram ao aumento no valor da contrapartida foi a majoração no valor do Diesel. O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck relata no Termo de Acompanhamento e Fiscalização que também é favorável a solicitação do município.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Lúcia, uma vez que a recuperação da trafegabilidade é de suma importância para os agricultores do município e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 25 de março de 2015.



Manoel Marcio Chaves  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB / Cascavel – PR